

Resolução nº : 1712/2003
Protocolo nº : 371467/01
Origem : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR e o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, no exercício financeiro de 2000.

II – Advertir o Sr. Ernesto Francisco Pilatti, Prefeito Municipal, com relação ao atraso na aplicação de parte dos recursos, o que acarretou o descumprimento do prazo estabelecido nos objetivos iniciais do termo de convênio.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente